



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
03 / 06 / 20 25
Wlaype

Portaria N°537/2025

03 de junho de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Valéria Queiroz**, no cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2025.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

to Grosso o Governador do Rotary Club Distrito 4440 - **Ivonei Gilson Resmini**.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a relevância dos trabalhos realizados pelo Rotary Club em nosso Município,

Considerando a visita do Governador do Rotary Club dia 22 de julho de 2025 em nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Senhor **Ivonei Gilson Resmini - Governador do Rotary Club**, em visita Oficial a nossa cidade no dia 22 de julho de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 15 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº537/2025

Portaria Nº537/2025

03 de junho de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Valéria Queiroz**, no cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº530/2025

Portaria nº530/2025

De 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Leila Aparecida da Silva Nonato**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº1101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supra-mencionada, no período de 01 de junho de 2025 a 29 de agosto

de 2025.

· Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS

ERRATA - PORTARIA Nº 189/2025.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 729/2025, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 213/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora Nível Anterior Nível Atual MARINEZ LOPES DOS SANTOS COELHO II III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 02 de julho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

**PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 008/2025

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 121 inciso VII da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017 e tendo em vista o Parecer Jurídico nº. 079/2025, exarado pela Assessoria Jurídica desta Previdência no Processo nº. 005/2025.

Resolve,

Art. 1º - Reverter o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a Sra. Tania Patrícia Campeão Evangelista, brasileira, casada, portadora do RG nº. XXXXXXX SESP/MT, CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, efetiva no cargo Professora, Classe C, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 002/2021.

Art. 2º - A Reversão fundamenta-se no art. 35, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 892/2015, de 17 de setembro de 2015.